ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº PROJ_01_2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., pavimentação em concreto e obras de drenagem pluvial faz-se necessária para atender à demanda de melhoria da infraestrutura urbana do Município de Presidente Castello Branco, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida à população. O objeto contempla a execução de pavimentação asfáltica da **Rua da Felicidade**, no trecho compreendido entre a Rua Ervino Wille, no início da via, até a esquina com a Rua das Araucárias, ambas localizadas no Loteamento Frigo, com extensão linear de 91,459 metros, bem como da **Travessa João Rodrigues de Freitas**, com extensão linear de 76,448 metros, no trecho compreendido entre a Rua Paraná. Contempla ainda a execução de pavimentação em concreto da **Rua Antônio Luiz Secco** no início da via da Av 17 de Fevereiro até a esquina com a Rua Pedro Sampietro, com extensão linear de 74,343 metros, localizada na área central do Município, incluindo também serviços de drenagem pluvial, com assentamento de tubos e execução de caixas para bocas de lobo. Atualmente, as vias apresentam condições inadequadas de circulação, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando acúmulo de água, formação de lama, erosões e dificuldades de acesso para moradores, veículos e serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos, atendimentos de saúde e deslocamento de máquinas e equipamentos públicos. A ausência de pavimentação e de sistema eficiente de drenagem compromete a segurança viária, gera custos frequentes de manutenção e provoca transtornos à população local. Sob a perspectiva do interesse público, a execução das obras proporcionará melhoria significativa da mobilidade urbana, redução dos impactos causados pelas intempéries, valorização dos imóveis, melhores condições sanitárias e ambientais, além de contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado do Município. A intervenção também garantirá maior durabilidade das vias, redução de custos com manutenção corretiva e ampliação da segurança para motoristas e pedestres, atendendo às necessidades coletivas da comunidade beneficiada.

2. **Requisitos da contratação.**

Jurídica – Jurídica – CNAE Grupo 42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais;

Técnica: Certidão de Acervo Técnico de obra com características semelhantes ao objeto/ART de projeto, sendo base/sub-base, pavimento asfáltico em C.B.U.Q., pavimento em concreto, rede de drenagem pluvial e bocas de lobo;

Contábil: Negativas e demais documentos exigidos para habilitação conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021;

Declarações:

1. Expedida pela empresa de que tenha registro no CREA/CAU e profissional habilitado;
2. Expedida pela empresa de que visitou o local e possuí conhecimento das condições do local e dos serviços a serem realizados;

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Por se tratar de uma obra de grande porte, o município possuí como alternativa apenas a contratação de uma empresa com capacidade técnica de realizar todas as obras, as quais serão descritas nos projetos, memoriais e demais documentos anexos ao edital do processo licitatório.

Para atendimento da demanda apresentada, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para execução das melhorias de infraestrutura urbana necessárias, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

Dentre as soluções analisadas para melhoria das vias urbanas, destacam-se:

- manutenção periódica das vias em revestimento primário (cascalhamento e patrolamento);
- execução de pavimentação com pedras irregulares;
- execução de pavimentação em concreto;
- execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), associada à implantação de sistema de drenagem pluvial.

A alternativa de manutenção apenas com revestimento primário mostrou-se tecnicamente insuficiente e economicamente desvantajosa a médio e longo prazo, tendo em vista a necessidade constante de manutenção, baixa durabilidade, geração de poeira e lama, além de não solucionar adequadamente os problemas de drenagem e trafegabilidade.

A pavimentação com pedras irregulares, embora apresente menor custo inicial em determinados casos, possui menor conforto de rolamento, maior incidência de manutenção corretiva e menor eficiência operacional em vias urbanas com fluxo contínuo de veículos leves e pesados.

Quanto à pavimentação em concreto, verificou-se tratar-se de solução tecnicamente adequada para vias de menor extensão e características específicas de tráfego, apresentando elevada durabilidade e resistência. Além disso, a Rua Antônio Luiz Secco possui trecho com acentuada declividade, característica que demanda um pavimento com maior capacidade de aderência, estabilidade e resistência às ações de frenagem e tração dos veículos. Por essa razão, esta

solução foi definida para a via, considerando as particularidades locais e as condições técnicas mais adequadas para garantir segurança, durabilidade e melhor desempenho da infraestrutura urbana. Já a pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., associada às obras de drenagem pluvial, apresentou-se como a solução mais vantajosa para a Rua da Felicidade e Travessa João Rodrigues de Freitas, considerando fatores como durabilidade, melhor conforto de trafegabilidade, maior segurança viária, menor custo de manutenção ao longo da vida útil e maior eficiência na execução dos serviços. Além disso, a implantação do sistema de drenagem pluvial é indispensável para garantir o correto escoamento das águas das chuvas, evitando erosões, alagamentos e danos futuros à pavimentação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., pavimentação em concreto e obras de drenagem pluvial representa a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, proporcionando maior durabilidade das vias, segurança aos usuários, melhoria da mobilidade urbana e redução de custos de manutenção ao Município de Presidente Castello Branco.

4. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pavimentação em concreto e implantação de sistema de drenagem pluvial, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. Os serviços contemplam a execução de pavimentação asfáltica da **Rua da Felicidade**, no trecho compreendido entre a Rua Ervino Wille e a Rua das Araucárias, ambas localizadas no Loteamento Frigo, bem como da **Travessa João Rodrigues de Freitas**, incluindo a realização de obras de drenagem pluvial, com assentamento de tubos, execução de caixas coletoras para bocas de lobo e demais dispositivos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais. Contempla ainda a execução de pavimentação em concreto da **Rua Antônio Luiz Secco**, localizada na área central do Município, observando as especificações técnicas previstas nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis. A solução deverá ser executada de forma integrada, garantindo a adequada preparação da base e sub-base, execução do sistema de drenagem, aplicação do revestimento pavimentício, compactação, acabamento e demais serviços complementares necessários à plena funcionalidade e durabilidade da obra. A empresa contratada deverá atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações dos órgãos de engenharia e legislação vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e pela correta execução dos serviços. Além da execução da obra, a contratada

será responsável pela manutenção corretiva de eventuais defeitos construtivos identificados durante o período de garantia legal da obra, devendo promover os reparos necessários sem ônus ao Município, sempre que constatadas falhas decorrentes da execução dos serviços ou da qualidade dos materiais utilizados. A empresa também deverá fornecer acompanhamento técnico especializado durante a execução da obra, disponibilizando responsável técnico habilitado, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, assegurando o atendimento das condições de segurança, qualidade e desempenho previstas contratualmente. A solução adotada proporcionará melhorias significativas na mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade, drenagem das águas pluviais e qualidade de vida da população do Município de Presidente Castello Branco, além de contribuir para a valorização urbana e redução dos custos de manutenção das vias públicas.

5. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

As estimativas das quantidades para a presente contratação foram definidas com base nos levantamentos topográficos, projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e estudos técnicos elaborados pelo setor de engenharia da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense-AMAUC, com sede no Município de Concórdia, considerando as características geométricas das vias, condições do solo, necessidade de drenagem pluvial e os padrões técnicos exigidos para execução das obras.

Para a **Rua da Felicidade**, foi considerada extensão aproximada de 91,459 metros, contemplando serviços de terraplenagem, regularização e compactação da base, execução de drenagem pluvial, assentamento de tubos, construção de caixas coletoras para bocas de lobo, aplicação de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., sinalização e serviços complementares.

Para a **Travessa João Rodrigues de Freitas**, foi considerada extensão linear de 76,448 metros, incluindo os mesmos serviços de infraestrutura necessários à execução completa da pavimentação e drenagem pluvial.

Já para a **Rua Antônio Luiz Secco**, localizada na área central do Município, foi considerada extensão linear de 74,343 metros, abrangendo serviços de preparação da base, execução de pavimentação em concreto, passeio em concreto ambos os lados, sinalização, drenagem complementar e acabamentos necessários.

A estimativa dos itens e das quantidades foram obtidas a partir da elaboração dos projetos executivos e dimensionamentos técnicos, levando em consideração:

- largura das vias e área total de pavimentação;
- volumes de escavação, regularização e compactação;
- quantitativos de tubos, caixas coletoras e dispositivos de drenagem;
- espessuras das camadas estruturais da pavimentação;

- volume de concreto e massa asfáltica necessários;
- serviços complementares de acabamento e sinalização.

As memórias de cálculo e documentos que darão suporte aos quantitativos encontram-se detalhados nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias elaboradas pelo setor técnico competente, os quais integram o processo administrativo da contratação.

Destaca-se ainda que a execução conjunta das obras possibilita ganho de eficiência administrativa e economia de escala, especialmente em relação à mobilização de equipamentos, aquisição de materiais, logística operacional e execução simultânea dos serviços, proporcionando maior economicidade e otimização dos recursos públicos empregados.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estima-se com base nos projetos e memoriais, descritivo e de quantidades, contendo planilha detalhada de todos os itens/serviços/obras já executados pela Amauc com indicação dos locais e demais informações pertinentes, que a pavimentação da Rua da Felicidade, com extensão de 91,459 metros, custará em torno de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, que a Travessa João Rodrigues de Freitas, com extensão de 76,448 metros, custará em torno de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** e que a pavimentação da Rua Antônio Luiz Secco, com extensão de 74,343 metros, custará em torno de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. Totalizando um investimento de aproximadamente **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não há vantagem no parcelamento da contratação, considerando que os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., pavimentação em concreto e drenagem pluvial são interdependentes e devem ser executados de forma integrada, garantindo compatibilidade técnica, padronização e maior eficiência na execução da obra. O parcelamento poderia gerar dificuldades de coordenação, atrasos, aumento de custos administrativos e riscos de incompatibilidades entre os serviços. Além disso, a contratação em lote único proporciona melhor aproveitamento de equipamentos, mão de obra e logística, assegurando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos no Município de Presidente Castello Branco.

7. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município ainda não elaborou o plano.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação tem como objetivo proporcionar resultados positivos à Administração Pública e à população do Município de Presidente Castello Branco, especialmente em relação à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a execução das obras de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., pavimentação em concreto e implantação do sistema de drenagem pluvial, espera-se reduzir significativamente os custos recorrentes de manutenção das vias públicas atualmente não pavimentadas, que demandam constantes serviços de patrolamento, cascalhamento e recuperação após períodos chuvosos. A solução definitiva proporcionará maior durabilidade das vias e diminuição das despesas operacionais com manutenção corretiva. A implantação adequada do sistema de drenagem pluvial também contribuirá para evitar problemas futuros relacionados à erosão, acúmulo de água e danos estruturais nas vias, reduzindo gastos adicionais com reparos emergenciais e preservando a vida útil da pavimentação executada. Em relação aos recursos humanos e materiais, a contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência na execução dos serviços, mediante utilização de mão de obra técnica qualificada, maquinário específico e equipamentos adequados, garantindo melhor produtividade, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, sem sobrecarregar a estrutura operacional do Município.

A execução conjunta das obras possibilitará ainda melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, por meio da otimização da mobilização de equipamentos, logística de transporte de materiais, aquisição em maior escala de insumos e racionalização dos serviços executados, gerando economia à Administração Pública.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária;
- redução dos custos de manutenção das vias públicas;
- aumento da durabilidade da infraestrutura urbana;
- melhoria do escoamento das águas pluviais;
- valorização urbana e imobiliária das áreas beneficiadas;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- melhoria da qualidade de vida da população e do acesso aos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação demonstra-se vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, promovendo investimentos com retorno duradouro para o Município e atendimento eficiente das necessidades coletivas da comunidade.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Serão designados os servidores abaixo:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

1) **Lucilei Groto (fiscal do contrato)**
2) **Graziela Zanol (gestora do contrato)**

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Será realizado o licenciamento ambiental e anexado aos documentos da licitação, se houver supressão de vegetação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., pavimentação em concreto e obras de drenagem pluvial mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para atendimento da demanda apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco. A solução proposta atende ao interesse público ao proporcionar melhorias significativas na infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e escoamento adequado das águas pluviais nas vias contempladas. Além disso, a execução das obras contribuirá para a redução de custos com manutenção corretiva, valorização das áreas urbanas beneficiadas e melhoria da qualidade de vida da população. Os levantamentos técnicos realizados, juntamente com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e estudos de viabilidade, demonstram que a solução escolhida é técnica e economicamente a mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo. Conclui-se, portanto, pela viabilidade e adequação da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas nos documentos que compõem o processo administrativo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCILEI GROTO
Data: 22/05/2026 15:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME DO SERVIDOR: Lucilei Groto
Matrícula nº 0042
Data:22/05/2026